



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº004/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.




AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		007/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004/2023
Referência:	DISP 004/2023	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			https://www.camaraitabela.ba.gov.br/	
Objeto	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 13 de janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo:		007-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.	
Requisitante:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

Ao Ilmº Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de elaboração das declarações referentes as obrigações fiscais e sua transmissão, para cumprimento da Legislação Federal.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a elaboração e transmissão das Declarações de E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para a Câmara Municipal, que tem a obrigação de cumprir as legislações em vigor, haja vista não existir servidor concursado para o desempenho de tais funções.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação da Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para cumprimento da legislação, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação.

Valendo ressaltar que e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Ministério do Trabalho e Emprego –TEM e pela Receita Federal do Brasil.

O e-social deve ser implantado na Câmara, com desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social, essas informações obrigatórias deverão se prestadas mensalmente, através da plataforma e-Social, necessitando a entidade da contratação desse tipo de objeto, para o envio mensal das informações exigidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

Atenciosamente,


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



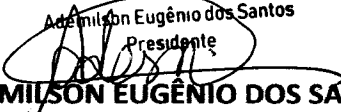
SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		007-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:		Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.
Da:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.			

Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para “Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:		007-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.	
Do:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	E ALVES VIANA ME			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	007-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	ATUAL CONTABILIDADE - MARA RUBIA SOARES FERREIRA		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	007-2023	DISPENSAS DE LICITAÇÃO:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	JJ CONSULTORIA & SERVIÇOS CONTÁBEIS		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº004/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** “Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”, **estaremos recebendo propostas até dia 23/01/2023**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12		

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa



Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;**

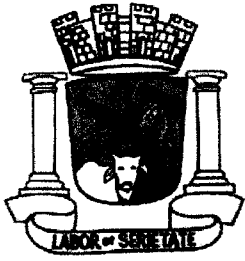
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZCWQTBNUZCNEZEQTLFMD



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO

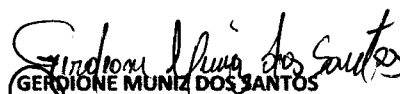


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 007/2023, Dispensa de Licitação nº004/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", **estaremos recebendo propostas até dia 23/01/2023**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12		

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa


Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



COTAÇÕES DE PREÇOS



Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROPOSTA COMERCIAL

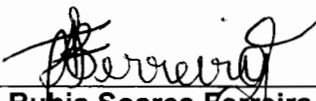
A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços á Câmara Municipal de Itabela/BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços referentes ás obrigações do setor pessoal; FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, DCTF WEB e demais Declarações como DIRF, DCTF MENSAL, RAIS. Para a Câmara Municipal.	12	4.500,00	54.000,00
TOTAL GERAL: 54.000,00				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela/Ba – 02 de Janeiro de 2023


Mara Rubia Soares Ferreira
Rg: nº 0897615530
CPF nº 999.762.855-15
Contabilista



ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:	007/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004/2023
Referência:	DISP004/2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023
Do:	Agente de Contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	R\$ 54.000,00	R\$54.650,00	55.000,00	R\$ 54.550,00
Valor Total dos produtos e Média				R\$ 54.550,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 24 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações



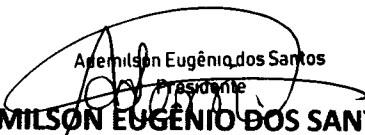
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo:	007/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	004/2023
Referência:	DISP004/2023	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.
Requisitante:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.


MEURI APARECIDA VERONEZ
(Setor de Contabilidade)



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

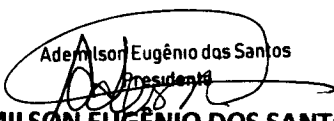
Da:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Para:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 24 de janeiro de 2023.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO**

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se o processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 007-2023**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 004-2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 24 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



PARECER JURÍDICO

**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa:	004-2023
Referência:	DISP 04-2023	Local e data:	Itabela/Ba, 24 de janeiro de 2023
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para “ Prestação de Serviço de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela ”.		

PARECER JURÍDICO n. 007-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: **Prestação de Serviço de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela**”.

Informando ainda que, a contratação do serviço de gestão do sistema do departamento de recursos humanos, essencial para realizar o lançamento das informações dos funcionários desta Casa Legislativa no sistema E-Social, conforme exigências da Portaria Conjunta RFB/MTP n. 3 de 19 de abril de 2022 (vigente) c/c reficção em 25 de abril de 2022.

Ficou indicada a empresa “MARA NÚBIA SOARES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 18.023.996/0001-16”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.



O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto no artigo 75, inciso I da nova Lei de Licitações, Lei n. 14.133/2021, no caso em tela, o inciso que se aplica ao causídico se encontra estampado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Portanto, para a hipótese prevista no “inciso II”, o valor estimado na lei para dispensa de pequeno valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entretanto, em 29 de dezembro de 2021 foi expedido o Decreto n. 11.317, que revogou decreto anterior e alterou a Lei n. 14.133/21, estabelecendo novos valores, quais sejam:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)



Art. 95, § 2º

R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Portanto, o valor limite legalmente estabelecido para o causídico é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Diante da taxatividade legal atribuído ao artigo 75, o procedimento de dispensa com base no valor legalmente previsto na Lei n. 14.133/2021/1993, **pode-se afirmar que o presente processo atende o requisito da legalidade.**

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Contratação da Prestação de Serviço de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela**, encontra-se dentro da legalidade.

É o parecer.

Itabela/Bahia, 24 de janeiro de 2023.



Aline Santos Oliveira Paula

OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico



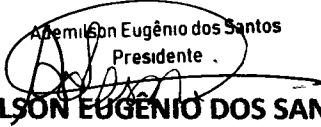
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023
Do:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII**, que seja demonstrado “a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços”, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação do 1º Secretário da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023**, pois o valor da contratação é **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS DA EMPRESA

MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

CNPJ nº18.023.996/0001-16

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Mara Rubia S.Ferreira
Contabilista – CRC/BA 037354

PROPOSTA COMERCIAL

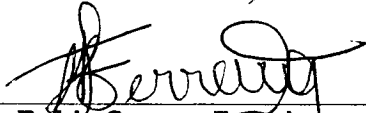
A empresa Mara Rubia Soares Ferreira, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 138 – Centro, município de Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela/BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.	12	4.500,00	54.000,00
TOTAL GERAL: 54.000,00				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessentas) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Itabela/Ba – 18 de Janeiro de 2023


Mara Rubia Soares Ferreira
(Rg/ nº 0897615530
CPF nº 999.762.855-15
Contabilista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.023.996/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARA RUBIA SOARES FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATUAL CONTABILIDADE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 02 DE JULHO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3270-0386
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

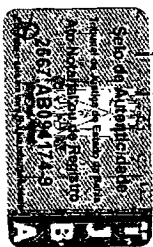
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2021** às **08:34:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





conheço per Semp. n.º 97816041 em 12/12/2018
Mara Rubia Soares Ferreira

qual(is) conferir(m) com o padrão depositado
esta serventia. Emolp. 2,00 Taxa Fiscal 11,47
com 0,63 Def. Publ. 0,06 PGR 0,00 Total 4,30
n.º 2 da verdade.

Itabela - BA. 11 / 12 / 2018

Leonardo Marsal
Leonardo Marsal
Escrevente

(15)



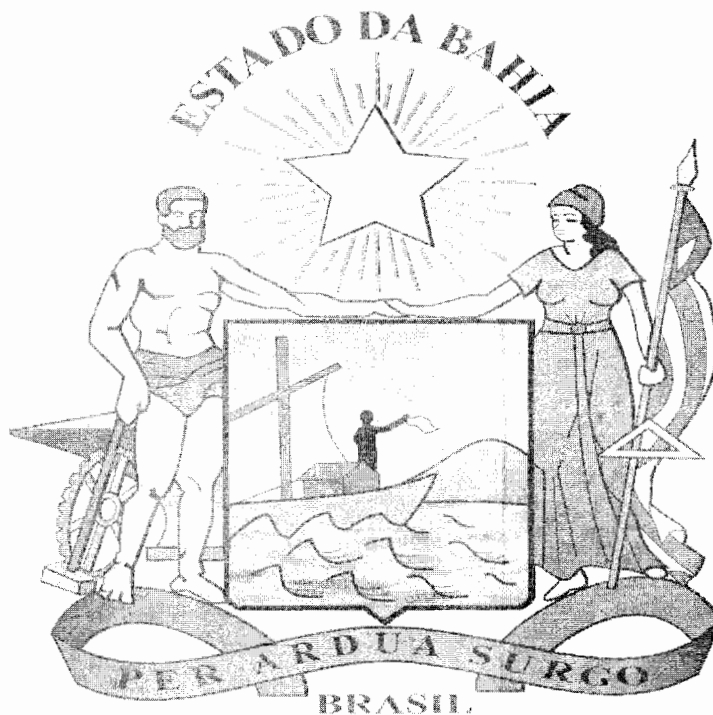
Certifico o Registro sob o nº 97816041 em 12/12/2018
Protocolo 187784604 de 07/12/2018
Nome da empresa MARA RUBIA SOARES FERREIRA NIRE 29802297042
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112264828625907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARA RUBIA SOARES FERREIRA
PROTOCOLO	187784604 - 07/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29802297042
CNPJ 18.023.996/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1672067403

NOME MARA RUBIA SOARES FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 897615530 SSP BA		
CPF 999.762.855-15	DATA NASCIMENTO 26/01/1980	
FILIAÇÃO DURVALINO OLÍMPIO DA SILVA IVANETE SOARES DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A E
Nº REGISTRO 04703350461	VALIDADE 12/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 13/07/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABELA, BA

DATA EMISSÃO
16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78382405460
BA710054368

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

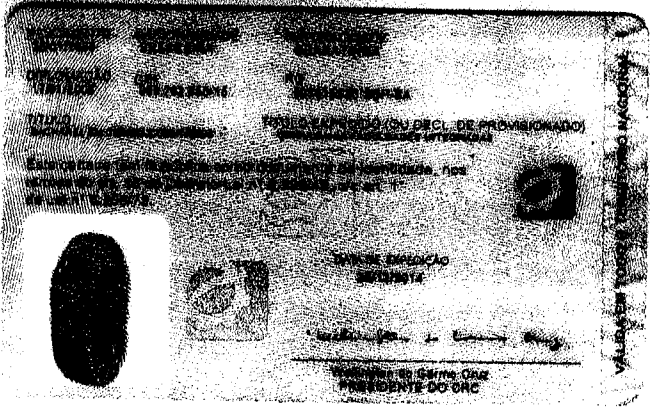


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 327 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº57942EF805

CONTRIBUINTE: MARA RUBIA SOARES FERREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2095

CPF/CNPJ: 18.023.996/0001-16

ENDEREÇO: RUA 02 DE JULHO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 21/11/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 20/01/2023

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 57942EF805

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 57942EF805



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA
CNPJ: 18.023.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:11 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **5D4D.D89C.0033.E602**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.023.996/0001-16
Razão Social: MARA RUBIA SOARES FERREIRA
Endereço: R 02 DE JULHO 138 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122701462975962523

Informação obtida em 10/01/2023 13:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.023.996/0001-16
Certidão nº: 1166507/2023
Expedição: 10/01/2023, às 13:14:27
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA RUBIA SOARES FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.023.996/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230238518

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 18.023.996/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARA RUBIA SOARES CARVALHO
REGISTRO.....	: BA-037354/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.762.855-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/12/2022 as 15:13:05.

Válido até: 20/03/2023.

Código de Controle: 300464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação da Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, para cumprimento da legislação, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação.



Valendo ressaltar que e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Ministério do Trabalho e Emprego –TEM e pela Receita Federal do Brasil.

O e-social deve ser implantado na Câmara, com desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social, essas informações obrigatórias deverão se prestadas mensalmente, através da plataforma e-Social, necessitando a entidade da contratação desse tipo de objeto, para o envio mensal das informações exigidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular transferência das informações via sistemas E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações, em obediência ao Decreto nº8.373 de 11 de Dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, nos termos do artigo §1º, I do artigo 2º.Vejamos:

Art. 2º O e Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:

I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e

III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.



§ 1º A prestação das informações ao e Social substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

[...]Grifos nossos

III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos, visto que a municipalidade não dispõe de servidor capacitado para o desempenho de tais tarefas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO


A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16**, no Valor Global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 25 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa "MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME", estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 18.023.996/0001-16, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela", tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo Processo administrativo nº007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto. Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

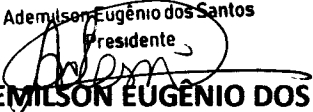


HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”**, conforme proposta da empresa **“MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**”, estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 004-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 004-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2023, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GÉRDONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 007-2023**, que tem como contratada a Empresa “**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 004-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 25/01/2023, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2023**

Processo Administrativo nº: 007-2023

Dispensa de Licitação nº: 004-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

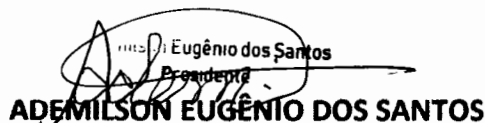
Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 25/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:	0	


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

CNPJ nº18.023.996/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

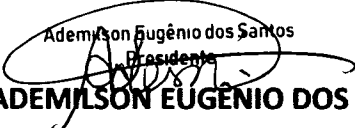
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil Reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 07
Dispensas de Licitações	08 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE3NKJFNKQYMTLNFJBCNJ

Dispensas de Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa” **MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**”, estabelecida na Rua 02 de julho, nº138, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº007/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto. Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO

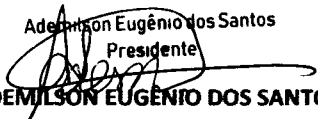


HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	007-2023	Dispensa de licitação:	004-2023
Referência:	DISP004-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 007-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela**”, conforme proposta da empresa “**MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.023.996/0001-16**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2023**

Processo Administrativo nº: 007-2023

Dispensa de Licitação nº: 004-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME

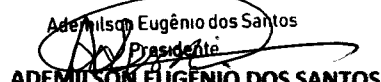
Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 25/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br

Contratos



Câmara Municipal de

Itabela

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007-2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: MARA RUBIA SOARES FERREIRA - ME
CNPJ nº18.023.996/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E GERAÇÃO DE DECLARAÇÕES MENSIS AO SISTEMA E-SOCIAL, DCTF MENSAL, GFIP, RAIS, DIRF, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.


VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil Reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 25 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
E A EMPRESA **MARA RUBIA SOARES FERREIRA**.

PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA SOARES FERREIRA**, situada na Rua 02 de Julho, nº 138, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.023.996/0001-16, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 007/2023, Dispensa de Licitação nº004/2023** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título **“Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF”**, para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, pela prestação do serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº004/2023, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, **durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura**, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara Municipal de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO

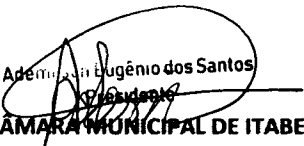


As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 25 de Janeiro de 2023.


Ademilson Eugênio dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Contratante

ATUAL CONTABILIDADE – MARA RUBIA
SOARES FERREIRA
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br

Contrato nº 009/2023

Última atualização 07/02/2023

Local: Itabela/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 928780 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2023 **Data de assinatura:** 25/01/2023 **Vigência:** de 25/01/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000012/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-000022/2023](#)

Objeto:

Prestação de serviços de acompanhamento e elaboração de folha de pagamento, recursos humanos com abastecimento de informações e geração de declarações mensais ao sistema E-SOCIAL, DCTF mensal, GFIP, RAIS, DIRF, para Câmara Municipal de Itabela.

VALOR CONTRATADO

RS 54.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: MARA RUBIA SOARES FERREIRA **CNPJ/CPF:** 18.023.996/0001-16 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATOADMINISTRATIVON0092023.pdf	07/02/2023	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens Página

[← Voltar](#)